que se verifique a alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, e em que ocorra a aplicação da devida correção, em caso de superveniência de situações de incapacidade igual ou superior a 60% ou de idade igual ou superior a 65 anos relativos a qualquer elemento do agregado familiar.

dívida. -----OS inquilinos devem fazer uso prudente do arrendado, sendo do seu cargo todas as obras de beneficiação e as de manutenção do bom estado de funcionamento das instalações da rede de distribuição de água, eletricidade, gás e de esgotos ou saneamento, que sirvam o arrendado. Cláusula Quinta

Cessando o contrato, o(s) Segundo(s) Outorgante(s) deve(rão) restituir à Primeira Outorgante o arrendado no mesmo estado de conservação em que, pelo presente título o recebe, indemnizando a Primeira Outorgante de eventuais danos causados. -----Cláusula Sexta

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste contrato aplicar-se-ão os regulamentos e legislação em vigor.

Nazaré, (dia, mês, ano)
A Primeira Outorgante O(s) Segundo(s) Outorgante(s)

311886113

#### MUNICÍPIO DE PALMELA

#### Aviso n.º 145/2019

#### Consolidação definitiva de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho datado de 12 de outubro de 2018 do Senhor Presidente da Câmara, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, acima referida, e após acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade na categoria da Técnica Superior Carmencita da Conceição Nobre, ficando vinculada com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Palmela, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2018.

A trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição remuneratória intermédia 2-3 e nível remuneratório intermédio 15-19 da carreira e categoria de Técnico Superior).

20 de novembro de 2018. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

311835829

# MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

#### Aviso n.º 146/2019

## Convocatória para realização dos métodos de seleção

- 1 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d*) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 16 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Operacional, (atividade de Auxiliar de Ação Educativa), aberto pelo aviso n.º 10067/2018, publicado no *Diário* da República n.º 143, 2.ª série, de 26 de julho de 2018, de que o método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos se realizará no próximo dia 16 de janeiro, quarta-feira, nas instalações da Escola Secundária Poeta António Aleixo, sita na Av. 25 de Abril, em Portimão.
- 2 Devem os candidatos admitidos, munidos de documento de identificação com fotografia (CC/BI, Passaporte, Carta condução) válido, comparecer naquele local, pelas 14:45 horas. A não apresentação do referido documento de identificação determinará a não admissão do candidato àquele método de seleção, por não comprovação da sua identidade.
- 3 A Prova Escrita de Conhecimentos terá a duração de duas horas, sendo apenas permitida a consulta da legislação a que alude o referido Aviso de Abertura do procedimento concursal.
- 4 A lista dos candidatos admitidos ao referido método de seleção encontra-se afixada para consulta no placard da Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão e disponível na página eletrónica do Município de Portimão (https://www.cm-portimao.pt/documentos/ informacoes-uteis/recursos-humanos/concursos-admissao-1/a-decorrer--4/16-postos-trabalho-assistente-operacional-auxiliar-acao-educativa), onde se encontra publicada a lista dos candidatos admitidos à Prova Escrita de Conhecimentos

- 5 Os candidatos portadores de deficiência, caso seja necessário, deverão contactar o júri, até dia 11 de janeiro, através do endereço rec.humanos@cm-portimao.pt, a fim de operacionalizar as condições necessárias à realização da Prova.
- 6 Quaisquer esclarecimentos relacionados com este aviso poderão ser obtidos na Divisão de Recursos Humanos do Município de Portimão, ou pedidos por via eletrónica para o endereço rec.humanos@ cm-portimao.pt.
- 6 de dezembro de 2018. A Presidente da Câmara, Dr. a Isilda Varges Gomes.

311907043

# MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

#### Aviso n.º 147/2019

#### Projeto de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho da Ribeira Brava

Ricardo António Nascimento, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, a Câmara Municipal da Ribeira Brava vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho da Ribeira Brava, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 08 de novembro de 2018.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet (www.cm-ribeirabrava.pt) o mencionado projeto e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

Para se constar torna-se público o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de novembro de 2018. — O Presidente da Câmara, Ricardo António Nascimento.

311858306

## **MUNICÍPIO DE SÁTÃO**

## Aviso n.º 148/2019

Paulo Manuel Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Sátão, faz saber publicamente, no uso das competências que lhe são atribuídas pela aliena f) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Sátão deliberou, na sua reunião ordinária de 05/11/2018, aprovar a atualização dos valores do Tarifário dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Sátão para 2019, conforme se indica nas tabelas seguintes.

## Tarifário do Serviço de Abastecimento Público de Água

## Tarifa fixa

#### Utilizadores domésticos

Calibre (mm)	€/30 dias
≤ 25 mm	1,0000 € Igual aos utilizadores não-domésticos.

#### Utilizadores não-domésticos

Calibre (mm)	Tarifa/30 dias
≤ 20	1,1000 € 1,5000 € 2,0000 €